



KPMG Corporate Finance S.A.
 Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
 Torre A – 10º andar
 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
 Caixa Postal 79518
 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone 55 (11) 3940-1500
 Fax 55 (11) 3940-1501
 Internet www.kpmg.com.br
 E-mail omendonca@kpmg.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO



1

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE S.A., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.** (“Ereditá” ou “Recuperanda”), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Relatório de Cumprimento do Plano, referente aos pagamentos ocorridos até novembro de 2020.

Nestes termos,
 pede deferimento.

São Paulo, 6 de março de 2021.

KPMG Corporate Finance S.A.
Administradora Judicial
 Osana Mendonça
 OAB/SP 122.930

¹ Para acessar informações desse processo e dos demais projetos que a KPMG atua como Administradora Judicial, bem como entrar em contato conosco, acesse o *site* de Administração Judicial pelo *QR Code* ou acesse o *link*: <https://administracaojudicial.kpmg.com.br>.



Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Pagamentos 5º tranche de ações

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE S.A., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.** ("Ereditá" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda no mês de novembro de 2020.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Credores Residuais - Dados Bancários	6
Credores Residuais - Dados Bancários e Boletim de Subscrição	7
Credores Residuais - Reserva de Valor	8
Cronograma Processual	9

Notas Relevantes

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de novembro de 2020 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analisamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base nas documentações disponibilizadas pelo Banco Itaú referentes a emissão da 5ª tranche de ações da <i> Holding</i> do Grupo Viver. Inicialmente cada ação possuía o valor unitário de R\$ 1,98; porém em abril de 2019, seguindo as determinações impostas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) houve o agrupamento das ações da Companhia de 10 (dez) para 1 (uma), ou seja, seguindo os critérios adotados no plano, cada ação emitida pelo Grupo Viver após abril de 2019 representa para fins de cumprimento do plano o valor unitário de R\$ 19,80 (independente da data de emissão das ações).</p> <p>Conforme aviso aos acionistas, protocolado nos autos, às fls. 62.421/62.441, publicado na CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e disponibilizada no site da Recuperanda "http://www.viver.com.br/", para emissão de novas ações, a partir da 5ª tranche, é necessário que o credor habilitado preencha e envie para Viver o boletim de subscrição, o qual condiciona sua decisão de exercer direito de preferência na subscrição das ações.</p>	



Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



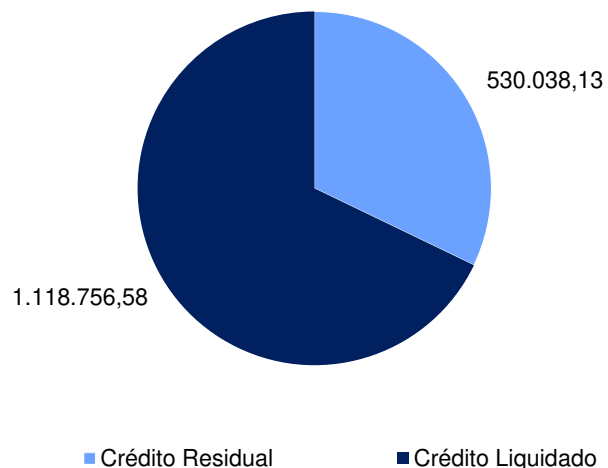
Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Resumo das Liquidações

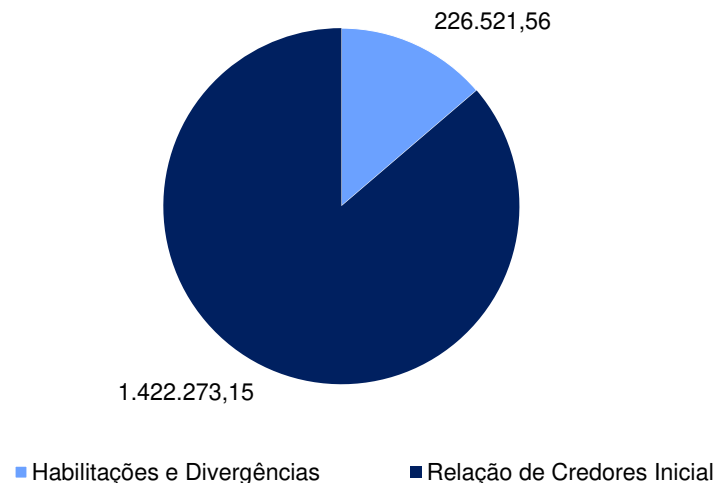
De acordo com o plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores realizada no dia 29/11/2017 e homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 5º tranche de emissões de ações da *Holding* em novembro de 2020.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda. realizou a quitação de 68% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida Total - Em Reais



Acompanhamento de Habilitações e Divergências - Em Reais



Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Credores Residuais - Dados Bancários

Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Cleilson Ferreira Alves	Classe I	5.000,00
Erivaldo Rodrigues Martins	Classe I	5.000,00
Izaías Morais Mariano	Classe I	5.000,00
José Bonfim de Sousa Costa	Classe I	5.000,00
José Galdino da Silva	Classe I	5.000,00
José Maria do Nascimento	Classe I	5.000,00
Leandro Pereira Lopes	Classe I	5.000,00
Luiz Carlos da Silva Junior	Classe I	5.000,00
Nacele de Araujo Andrade	Classe I	5.000,00
Vera Lucia da Silva Nunes	Classe I	5.000,00
Total Geral		50.000,00

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Os credores descritos acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão considerados como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.



Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Credores Residuais - Dados Bancários e Boletim de Subscrição

Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá Spe Ltda.					R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor a ser pago em dinheiro	Valor a ser pago em ações	Justificativa
Valdir Ribeiro da Silva	Classe I	92.577,27	5.000,00	87.577,27	Pendente Dados Bancários e Boletim de Subscrição
Total Geral		92.577,27	5.000,00	87.577,27	

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Manteve-se pendente o crédito de Valdir Ribeiro da Silva, classificado como Classe I.

Não houve o pagamento em dinheiro, limitado ao valor de R\$ 5.000,00, devido a ausência de dados bancários.

Não houve a conversão do referido crédito em ações na 5º tranche devido a ausência de entrega do boletim de subscrição.

Para entrega do boletim de subscrição, o credor deve acessar o portal do investidor da Companhia: <http://ri.viverinc.com.br> na sessão Recuperação Judicial/Aumento de Capital para capitalização de crédito, seguindo as seguintes orientações:

- 1) Inserir os dados requeridos (nome, CPF/CNPJ e endereço);
- 2) Optar ou não pelo serviço de comissário da HCOMMCOR;
- 3) Inserir a quantidade de ações a subscrever;
- 4) Imprimir, assinar e reconhecer firma em 2 (duas) vias e enviar para o endereço da Viver: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, Torre Sul, 10º Pavimento, Jardim Paulistano, CEP: 01452-002. São Paulo/SP.

Em caso de dúvida quanto ao preenchimento, a Viver criou um canal de atendimento através do e-mail: credorviver@viver.com.br



Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Credores Residuais - Reserva de Valor

Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.			R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa
Andre Maitino Negreiros	Classe III	114.279,15	Reserva de valor
Luiz Antonio da Silva e Andrea Karina Guirelli Lombardi	Classe III	212.013,20	Reserva de valor
Joao Douto da Silva - Me	Classe IV	61.168,51	Reserva de valor
Total Geral		387.460,86	

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Mantiveram-se pendentes os credores: André Maitino Negreiros, Luiz Antonio da Silva, Andrea Karina Guirelli Lombardi e João Douto da Silva – ME, todos classificados como “Reserva de Valor” até a data do fechamento deste relatório, caso os créditos tornem-se líquidos na Recuperação Judicial posteriormente, os pagamentos ocorrerão a partir da próxima tranche de emissões de ações da *Holding*.



Cronograma Processual

Data	Descrição do Evento	Lei 11.101/2005
16/09/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
29/09/2016	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art.52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
21/10/2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
06/02/2017	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
10/04/2017	Publicação do Edital pelo Administrador Judicial - 2º Edital (45 dias após a apresentação da habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
07/12/2017	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
12/01/2018	Início dos Pagamentos	

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

- Eventos Ocorridos**
- Data prevista de Realização**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OSANA MARIA DA ROCHA MENDONCA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/03/2021 às 23:01, sob o número WJMJ21403378274. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103236-83.2016.8.26.0100 e código A887C9B.

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 6 de março de 2021.

KPMG Corporate Finance S.A.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance S.A.
Gerente

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4

KPMG Corporate Finance S.A.
Gerente

Maycon Chagas
CRC 1SP-314519/0-3

